PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1208
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

Lei Ordinária nº 278 de 04/05/2009

"Disciplina a manutenção da Adutora de Água de Santana do Capivari"

A Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica proibida a realização de qualquer obra ou intervenção na Adutora que abastece o Distrito de Santana do Capivari, que acarrete o desvio, redução ou divisão do volume de água levado da captação na Represa da Capitinga até a caixa de armazenamento e distribuição de água do citado distrito.

§ 1° - A proibição de que trata este artigo aplica-se ao poder público e a quaisquer particulares.

§ 2° - A regra instituída por esta lei visa preservar a integralidade e a continuidade do fornecimento de água para a população de Santana do Capivari.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 04 de maio de 2009.

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício